

130/2019 - Estabelece condições específicas a serem observadas na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário dinâmico pelos prestadores de serviços regulados pela Arsa-e-MG

22 de Novembro de 2019 , 13:44

Atualizado em 19 de Maio de 2020 , 14:47

ATENÇÃO: ESSA RESOLUÇÃO FOI ALTERADA PELA [RESOLUÇÃO Nº 140/2020](#) NA DATA DE 15 DE MAIO DE 2020 E ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 20 DE JULHO DE 2020.

Titulo: RESOLUÇÃO ARSAE-MG 130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Descrição: Estabelece condições específicas a serem observadas na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário dinâmico pelos prestadores de serviços regulados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG).

Formato: Adobe Acrobat Document 9.1 (PDF)

Tamanho: 602 Kb

[Link para Download](#)

Titulo: RELATÓRIO GRO Nº 52/2019

Descrição: Reporta as manifestações recebidas na Audiência Pública ARSAE-MG nº 27/2019 e apresenta as respectivas avaliações procedidas pela Agência.

Formato: Adobe Acrobat Document 9.1 (PDF)

Tamanho: 781 Kb

[Link para Download](#)

Titulo: RELATÓRIO GRO Nº 54/2019

Descrição: ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DE REGULAÇÃO PARA AS MINUTAS DE RESOLUÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E CONDIÇÕES GERAIS

Formato: Adobe Acrobat Document 9.1 (PDF)

Tamanho: 1.127 Kb

[Link para Download](#)

[Enviar para impressão](#)